



**PROTÓCOLO DA INICIAL 27/03/2009 13:25:08**  
**AÇÃO DE CUMPRIMENTO**

Distribuído para 3ª VARA DO TRABALHO DE SJRPRETO/SP

Processo nº **ACum- 00454-2009-082-15-00-6**

Nº Distrib. 001.835/2009-ACum

**RECEBE:** Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São José do Rio Preto - SAAE/SJRP (Id:180785)  
R Dezenove de Julho 406 Vila Aurora  
15014-360 São José do Rio Preto SP

**Adv.:** Cássio Antônio da Silva Tenani (243412-SP-D)  
R Padre Canísio 181 Casa/Parque Vila Nova  
15600-000 Fernandópolis SP

**RECDOS:** 1ª) Seta Rio Preto Sistema de Ensino S/S Ltda. (Id:180786)  
R Siqueira Campos 2552 Parque Industrial  
15025-055 São José do Rio Preto SP

**RECDOS:** 2ª) Seta Sistema de Ensino S/S Ltda. (Id:180787)  
R Siqueira Campos 2628- S1 1 Parque Industrial  
15025-055 São José do Rio Preto SP

**RECDOS:** 3ª) Curso Coc Rio Preto (Id:180788)  
R General Glicério 4545 Centro  
15015-400 São José do Rio Preto SP

**RECDOS:** 4ª) Sociedade Educacional São José do Rio Preto (Id:180789)  
R Siqueira Campos 2552 Parque Industrial  
15025-055 São José do Rio Preto SP

**RECDOS:** 5ª) Seta Sistema de Ensino S/S Ltda. (Id:180790)  
Av Francisco das Chagas Oliveira 791 Sala 1/10 Chácara Municipal  
15090-190 São José do Rio Preto SP

**RECDOS:** 6ª) Seta Rio Preto Sistema de Ensino S/S Ltda. (Id:180791)  
Av Francisco das Chagas Oliveira 791 Sala 1/20 Chácara Municipal  
15090-190 São José do Rio Preto SP

**RECDOS:** 7ª) Seta Ensino Fundamental S/S Ltda. (Id:180792)  
R Siqueira Campos 2628 Parque Industrial  
15025-055 São José do Rio Preto SP

**RECDOS:** 8ª) Escola de Ensino Fundamental Arco Iris S/S Ltda.  
(Id:180793)  
R Amadeu Segundo Cherubini 700 Jardim Panorama  
15091-250 São José do Rio Preto SP

**RECDOS:** 9ª) Colégio de Ensino Fundamental Oswaldo Cruz (Id:180794)  
R Amadeu Segundo Cherubini 700 Jardim Panorama  
15091-250 São José do Rio Preto SP



AV.JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA,1020 JD. PANORAMA  
CEP: 15091-450 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

(via do advogado)

**RECDO:** 10<sup>a</sup>) Colégio de Ensino Fundamental Riopretense (Id:180795)  
R General Glicério 4545- S1 911 Centro  
15015-400 São José do Rio Preto SP

**RECDO:** 11<sup>a</sup>) Sistema de Ensino Mirassol S/S Ltda. (Id:180796)  
R Silvano Maraldi 2410  
15130-000 Mirassol SP

**RECDO:** 12<sup>a</sup>) Escola de Ensino Fundamental Em Grupo S/S Ltda.  
(Id:180797)  
R Amadeu Segundo Cherubini 700 Jardim Panorama  
15091-250 São José do Rio Preto SP

A data, hora e local da audiência a ser designada serão objeto de notificação posterior. Senhor(a) Advogado(a): salvo determinação em contrário do Juízo, não será expedida notificação pessoal ao autor/reclamante. Por essa razão, ao ser notificado, solicita-se que dê ciência ao seu cliente a respeito daquele ato processual, bem como de que, naquela oportunidade, deverá complementar o cadastro processual com os seguintes dados:

**Para empregados:** NIT (número de inscrição do trabalhador perante o INSS), PIS/PASEP, CTPS.

**Para empregadores (Pessoa Física):** CEI (número de matrícula perante o INSS).

**Para empregadores (Pessoa Jurídica, exceto entes públicos):**  
cópia do contrato social e alterações, código do ramo de atividade econômica.

Não comparecendo, a reclamação trabalhista será arquivada, cabendo ao autor a responsabilidade pelo pagamento das custas e emolumentos processuais.

Maria Júlia Marassi Cunali Rocha  
Técnica Judiciária

---

## DOS FATOS

---

Além de descumprimentos de normas específicas de representação sindical, em especial aquelas decorrentes do exercício da atividade sindical, a requerente vem recebendo várias denúncias de que os estabelecimentos de ensino não vêm aplicando corretamente as Normas Coletivas, notadamente no que diz respeito a:

- 1) Acesso das requerentes ao quadro de avisos do Estabelecimento de Ensino (cláusulas: 35 para as CCT's de 2003 a 2005; 45 para as CCT's de 2006 e 2007; e 38 para as CCT de 2008);
- 2) Encaminhamento, para entidade sindical representativa, das relações nominais dos empregados (Auxiliares de Administração) da Instituição de Ensino (cláusulas: 39 das CCT's de 2003<sup>a</sup> 2005; 40 para as CCT's de 2006 e 2007 e 41 para a CCT de 2008);
- 3) A concessão obrigatória do benefício da Cesta Básica aos Auxiliares de Administração Escolar (cláusulas: 46 para as CCT's de 2003 a 2007 e 47 para a CCT de 2008);
- 4) Pagamento das férias e dos salários fora do prazo legal (a destempo) (cláusulas – férias: 32 para as CCT's de 2003 a 2005, 34 para as CCT's de 2006 e 2007, e 35 para a CCT de 2008 – salários (atraso) – 10 para as CCT's de 2003 a 2005 e 12 para as CCT's de 2006 a 2008);
- 5) Ausência de reajustamento salarial normativo e/ou aplicação a menor (cláusulas: 3 para as CCT's de 2003 a 2006, 4 para a CCT de 2007 e 3 para a CCT de 2008);
- 6) Não pagamento dos PLR's (Participação nos Lucros ou Resultados, previstos normativamente) – (cláusulas: 4 para as CCT's de 2003 a 2005, 5 para a CCT de 2006, 6 para a CCT de 2007 e 5 para a CCT de 2008);
- 7) Não Pagamento do adicional noturno (cláusulas: 8 para as CCT's de 2003 a 2005 e 10 para as CCT's de 2006 a 2008);
- 8) Não pagamento do 13º salário dos anos de 2007 e 2008, bem como não pagamento das férias de 2007 e 2008, acrescidas do terço constitucional (férias – cláusulas: 32 para as CCT's de 2003 a 2005; 34 para as CCT's de 2006 e 2007; 35 para a CCT 2008 - 13º salário – prazo para pagamento – 10 para as CCT's de 2003 a 2005; e 12 para as CCT's de 2006 a 2008);
- 9) Não concessão de bolsas de estudos para dependentes dos trabalhadores (auxiliares de administração escolar – cláusulas: 17 para as CCT's de 2003 a 2005; 19 para as CCT's de 2006 e 2007; e 20 para as CCT's de 2008);
- 10) Não fornecimento de cestas básicas – (cláusulas: 46 para as CCT's de 2003 a 2007 e 48 para a CCT de 2008);
- 11) Irregularidade nos recolhimentos das verbas fundiárias do FGTS; e
- 12) Não pagamento das multas de 40% do FGTS nas rescisões contratuais.